



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.188/2010**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI, Vereador da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta o seguinte:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao Ilmo. Senhor OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS, o Título de Cidadão Monteazulense, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - A outorga do Título será efetuado em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

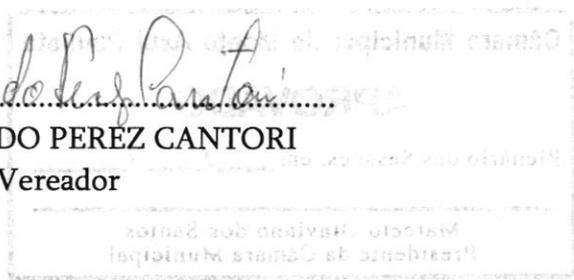
ARTIGO 3º - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.

  
.....  
**JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI**

Vereador



**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Constituição  
Justiça e Redação

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Finanças e  
Orçamento

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**DESPACHO** para Comissão de Educação,  
Saúde e Assistência Social

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA**

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

**Câmara Municipal de Monte Azul Paulista**

**APROVADO**

Plenário das Sessões, em 22/11/10

Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br

Estado de São Paulo - Brasil



## PARECER EM CONJUNTO

### COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, E, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assunto : Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 19 de Novembro de 2010.

**DISPÕE SOBRE:** Concede Título de Cidadão Monteazulense.

### DECISÃO DAS COMISSÕES

Estas Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, e, Educação, Saúde e Assistência Social após procederem o cuidadoso exame no **Projeto de Decreto Legislativo nº 188, de 19/11/2010 - DISPÕE SOBRE:** Concede Título de Cidadão Monteazulense ao Ilmo. Senhor Otaviano Antonio dos Santos, em reunião de seus membros, analisando suas disposições, nada encontraram que ferissem as normas constitucionais, legais ou jurídicas, decidiram emitir parecer favorável a **APROVAÇÃO** do mencionado Projeto de Decreto Legislativo, por estar o mesmo revestido das formalidades legais, esperando merecer o apoio dos demais pares desta Casa de Leis.

É o nosso Parecer.

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010.-

<u>CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</u>	<u>FINANÇAS E ORÇAMENTO</u>	<u>EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL</u>
 VALDEMIR SIDNEI LEMO PRESIDENTE	 ANTONIO ARNALDO GURJON PRESIDENTE	 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES PRESIDENTE
 FÁBIO JERÔNIMO MARQUES RELATOR	 JOSÉ ALFREDO P. CANTORI RELATOR	 ANTONIO SERGIO LEAL RELATOR
 ALEXANDRE V. MACHADO MEMBRO	 VALDEMIR SIDNEI LEMO MEMBRO	 ANTONIO ARNALDO GURJON MEMBRO

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
PUBLIQUE-SE PARA PRÓXIMA ORDEM DO DIA  
Plenário das Sessões. em 22/11/10  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal

Câmara Municipal de Monte Azul Paulista  
**APROVADO**  
Plenário das Sessões. em 22/11/10  
Marcelo Otaviano dos Santos  
Presidente da Câmara Municipal



## BIOGRAFIA

NOME: OTAVIANO ANTÔNIO DOS SANTOS  
DATA NASCIMENTO: 10/01/1950  
NATURALIDADE: LAGOA DA PRATA - MG.  
NACIONALIDADE: BRASILEIRO  
PAI: WANDEMAR PINTO DOS SANTOS  
FILIAÇÃO:  
MÃE: MARIA DE JOURDES DOS SANTOS  
RG.Nº: 7320967 - CIC.Nº: 618748258-15  
ESPOSA (O): ZILDA MARIA DA SILVA DOS SANTOS  
FILHOS: MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS, MAGDA IZILDA DOS SANTOS,  
MAGNIA DONIZETE DOS SANTOS, MARCO ANTONIO DOS SANTOS,  
MATEUS APARECIDO DOS SANTOS, MARIANA GABRIELA DOS SANTOS  
NETOS: MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS JR., GABRIEL LEITUM DOS SANTOS, ISADORA  
FAVERO DOS SANTOS, MANUELA DOS SANTOS NEVES, OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO,  
GRAU DE INSTRUÇÃO - ESCOLARIDADE: 4ª SÉRIE 1º GRAU INCOMPLETO  
PROFISSÃO: CITRICULTOR E COMERCIANTE  
ENDEREÇO: RUA MARCONI, 493 JARDIM ITAMARATY

OBSERVAÇÃO: ( INFORMAR TODAS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES E OS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADO PELO HOMENAGEADO AO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA - SP. ):

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

( se necessário continuar no verso ou em outra folha )

Monte Azul Paulista, 19 de Novembro de 2010

(assinatura do responsável pelas informações)

NOME: MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS  
END.: RUA MAEJO CELSO FABRÍCIO 95  
CIDADE: MONTE AZUL PAULISTA - SP.

NETOS CONTINUAÇÃO: JOÃO Pedro FÁVERO dos SANTOS e OLAVO  
AUGUSTO DOS SANTOS.



## **Biografia: Otaviano Antônio dos Santos**

Otaviano Antônio dos Santos chegou a Monte Azul no ano de 1974, para trabalhar como Comprador de Laranjas para o Sr. Zanoni até o ano de 1976 quando, por problemas financeiros da empresa em que trabalhava e de saúde do Sr. Zanoni, viu-se obrigado a assumir os negócios e começar a trabalhar por conta própria, pois o mesmo mudou-se para São Paulo, inclusive deixando dívidas que foram saudadas, mesmo não serem tomadas por Otaviano. Foram momentos muitos difíceis. Otaviano sempre foi de família muito humilde, perdeu o Pai muito cedo, mas a tempo de ter sido educado e aprender que, primeiramente devemos agradecer a DEUS por tudo e depois manter o NOME sempre limpo que é sinônimo de dignidade. Casou-se aos 22 anos, dedicando desde então única e exclusivamente a família. Passou por Santa Cruz das Palmeiras, onde nasceu seu primeiro filho Marcelo, depois se mudou para Araras, cidade em que nasceu a segunda filha Magda, e depois veio para Monte Azul onde nasceram os demais filhos, Magnei, Marcos, Mateus e Mariana. Em 1978 iniciou-se um período melhor, com muito trabalho e dedicação os negócios começaram a frutificar. Durante os seis anos seguintes trabalhou usando seu nome de pessoa física e no ano de 1984 fundou a empresa que prospera até hoje, digo Citrícula Monte Santo Ltda. Hoje a empresa gera em torno de 50 empregos mensais fixos fora os temporários, agregados e autônomos, mas anos a traz teve período de mais de duzentos funcionários na colheita de laranjas, na década de noventa. Mas o que chama mais a atenção e marca sua personalidade é a filantropia, na maioria das vezes como muitos em nossa cidade, ficando no anonimato, mas sendo reconhecido sempre que oportuno. Teve uma breve passagem pelo Atlético Monte Azul e com o comércio que mantém, leva o nome de nossa cidade para os quatro cantos do nosso Brasil. Um cidadão, com poucos estudos, mas com muita vontade, que mantém uma empresa FAMILIAR por mais de 25 anos de existência, que sente muito orgulho em dizer que é Monte-azulense, que além de conseguir empregar e trazer para Monte Azul quase toda família e ainda é responsável por empregar por volta de 50 pais de famílias, que sempre que possível participa das ações assistenciais seja direta ou indiretamente, merece ser congratulado como CIDADÃO MONTEAZULENSE com muito respeito, porém o se maior exemplo a seguir não é a de um simples administrador de empresas e sim do DOM de saber juntamente com sua esposa ZILDA, construir uma FAMÍLIA unida e temente a DEUS, que é o seu maior orgulho, a FAMÍLIA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramontezul.sp.gov.br

Email : secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

**Estado de São Paulo - Brasil**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.188/2010**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA:** Vereador JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

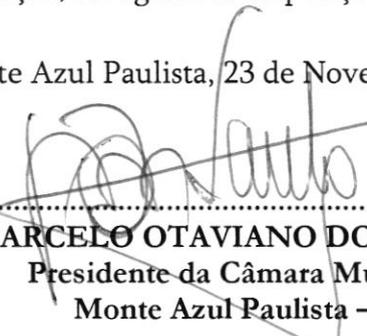
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

  
.....  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.



**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

**“ Palácio 8 de Março “**

Rua Cel. João Manoel, n.º. 90 - CEP. 14730-000 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254  
CNPJ n.º. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.br  
Email : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br  
**Estado de São Paulo - Brasil**



**DECRETO LEGISLATIVO Nº.188/2010**

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**

**AUTORIA:** Vereador **JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.**

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO** :

**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao Ilmo. Senhor **OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **Cidadão Monteazulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.

**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.

**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista – SP.

## PUBLICAÇÕES / ESPAÇO PÚBLICO

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 185/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**  
**AUTORIA:** Vereador **DR. VALDEMIR SIDNEI LEMO.**  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.  
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:  
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao **Exmo. Senhor Doutor FABIO FERNANDES LIMA**, MM. Juiz de Direito do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 186/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**  
**AUTORIA:** Vereador **ANTONIO DA COSTA FILHO**  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.  
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:  
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao **Exmo. Senhor Doutor RODRIGO APARECIDO TIAGO**, DD. Promotor de Justiça do Município e Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 187/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**  
**AUTORIA:** Vereador **MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS.**  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.  
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:  
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao **Exmo. Senhor Doutor CARLOS ARNALDO NICODEMOS ANDRADE**, DD. Delegado de Polícia do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 188/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**  
**AUTORIA:** Vereador **JOSÉ ALFREDO PEREZ CANTORI.**  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.  
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:  
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao **Exmo. Senhor OTAVIANO ANTONIO DOS SANTOS**, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 189/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**  
**AUTORIA:** Vereador **DR. VALDEMIR SIDNEI LEMO.**  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.  
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:  
**ARTIGO 1º** - Fica concedido ao **Exmo. Senhor CLARIMUNDO ASSALI**, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA

Palácio 8 de Março - Rua Cel. João Manoel, nº 90 Fone/Fax 17-3361.1254  
Site: www.camaramontezul.sp.gov.br - Email: secretaria@camaramontezul.sp.gov.br

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 190/2010

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MONTEAZULENSE**  
**AUTORIA:** Vereadora **ONILDA BARBOSA DOS SANTOS ROCHA.**  
**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas.  
**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, **APROVOU** e ele **PROMULGA** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:  
**ARTIGO 1º** - Fica concedido a **Excm. Senhora MARIA ELZA COBUCCI LIBERRE**, o Título de **Cidadão Montezulense**, pelos relevantes serviços prestados à população do município e comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo.  
**ARTIGO 2º** - A outorga do Título será efetuada em sessão solene, especialmente designada para tal evento.  
**ARTIGO 3º** - Os recursos para cobertura das despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, já consignadas no vigente orçamento, suplementadas se necessário.  
**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Azul Paulista, 23 de Novembro de 2010.

**MARCELO OTAVIANO DOS SANTOS**  
Presidente da Câmara Municipal  
Monte Azul Paulista - SP.

